



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.752 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.850,63 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.600 de 13 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002 – DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.169 – Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Especial	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	1.514,08
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Básica	
4.4.90.52.00.00.3022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.336,55

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ 2.681,63 (dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) e do cancelamento da seguinte dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002 – DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.168 - Enfrentamento ao COVID-19 – AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS	
3.3.90.32.00.00.3022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	169,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal